



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/09/2022
Jornal AMP
Página 324
Edição 2596
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 2335/2022

Data: 31/08/2022

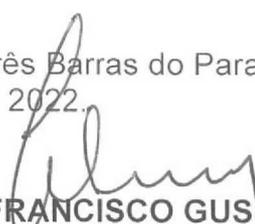
Súmula. Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL